



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 96/2025

Declara de interesse público o apoio à prática esportiva no Município de Ametista do Sul, pelo que autoriza o custeio, de forma direta, de camisetas para a Associação dos Corredores de Ametista do Sul – ACRAMS, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse público o apoio à prática esportiva no âmbito do Município de Ametista do Sul/RS, especialmente no que se refere a ações que promovam o bem-estar, a saúde, o lazer e a divulgação positiva da imagem do Município por meio da participação de atletas em eventos regionais, estaduais e interestaduais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, de forma direta, despesas para a aquisição de camisetas, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinadas à Associação dos Corredores de Ametista do Sul – ACRAMS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.697.970/0001-30, com sede na Rua Tapajós, nº 88, Centro, neste município.

§1º O custeio será efetuado mediante pagamento direto à empresa fornecedora das camisetas, nos termos da legislação vigente.

§2º As camisetas adquiridas deverão conter o nome e o brasão do Município de Ametista do Sul, bem como da Secretaria Municipal de Esportes, como forma de divulgação institucional do Município nas competições esportivas em que a entidade participar, dentro e fora do Estado do Rio Grande do Sul.

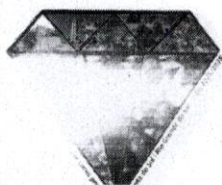
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 04 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 96/2025

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O APOIO À PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, PELO QUE AUTORIZA O CUSTEIO, DE FORMA DIRETA, DE CAMISETAS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE AMETISTA DO SUL – ACRAMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Associação dos Corredores de Ametista do Sul – ACRAMS é uma entidade sem fins lucrativos que representa o Município em diversas competições esportivas dentro e fora do Estado do Rio Grande do Sul.

A proposta tem como fundamento o reconhecimento do interesse público na promoção da prática esportiva local, considerando os benefícios diretos à saúde, ao bem-estar e à integração social dos atletas, bem como a divulgação positiva da imagem de Ametista do Sul em eventos regionais, estaduais e interestaduais.

A solicitação partiu da própria ACRAMS, por meio do Ofício nº 05/2025, que segue em anexo, acompanhado de orçamento prévio apresentado pela entidade, com o objetivo de embasar o pedido à municipalidade.

Destaca-se que a ACRAMS assumirá a responsabilidade pela aquisição de outras peças do uniforme, como meias esportivas e jaquetas corta-vento, solicitando apoio do Município exclusivamente para a aquisição das camisetas, que comporão o conjunto utilizado pelos atletas nas competições.

Como forma de contrapartida institucional ao apoio público, as camisetas adquiridas conterão o nome e o brasão do Município de Ametista do Sul, bem como da Secretaria Municipal de Esportes, contribuindo com a divulgação institucional do Município nas competições esportivas em que a entidade participar, tanto no Estado do Rio Grande do Sul quanto fora dele.

Diante do exposto, solicitamos o acolhimento e a aprovação do presente Projeto de Lei por esta respeitável Casa Legislativa.

Cordialmente,



GILMAR DA SILVA

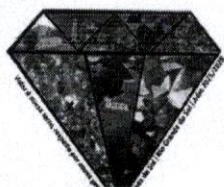
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br

Ofício nº 05/2025

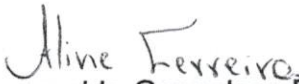
Ametista do Sul-RS, 10 de julho de 2025.

Gilmar da Silva – Prefeito municipal de Ametista do Sul

Na oportunidade em que lhe são proferidos cumprimentos, bem como a vossa competente equipe de trabalho, a direção da **ACRAMS- ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE AMETISTA DO SUL**, inscrita no CNPJ 59.697.970/0001-30, vem através deste solicitar uma contribuição na aquisição do uniforme dos atletas, que será composto por camiseta, meia e jaquetas corta vento.

Solicitamos a contribuição no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo um investimento direcionado para a aquisição das camisetas, investimento que ajudara o desenvolvimento da associação, esporte local, e divulgação da cidade, considerando que, a camiseta será usada nas competições estaduais e em outros estados, e a mesma contará com o nome e brasão do município e da secretaria de esportes.

Certos de poder contar com vosso apoio, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas. Fique com votos de estima e consideração.


Aline Aparecida Gonçalves Ferreira
Presidente da ACRAMS





IDEAL FIT CONFECÇOES LTDA
Rua Alemanha, N° 370
13232030 - Campo Limpo Paulista, SP
Telefone: (11) 4039-1106
CNPJ: 32.613.665/0001-67

Proposta N° 8144

Para

ACRAMS

Número da Proposta	8144
Data	05/06/2025

Vendedor(a): Polyana Vicentini

Aos cuidados de: Aline Ferreira

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
CAMISETAS POWERFIT		100	100,000000	40,420000	6,630000	37,740000	3.774,00

Outros itens ou serviços

MÍNIMO DE 5 UNIDADES POR TAMANHO.

ESTAMPA FRENTE E COSTAS ATÉ TAMANHO A4 SEM LIMITE DE CORES.

- Valor COM NF

- Frete por conta do cliente

- Tamanhos especiais a partir de XG2 valor adicional de R\$ 2,50 por unidade.

- Forma de pagamento 50% sinal / 50% para liberação do pedido via Pix

sem cartão com acréscimo da taxa da maquininha.

OBS: Prazo de entrega começa a contar a partir do recebimento da grade de tamanhos.

- CONSIDERANDO TRATAR-SE DE PRODUTO EXCLUSIVO E PERSONALIZADO, NÃO

REEMBOLSAMOS VALORES ANTECIPADOS, TAMPOUCO CANCELAMOS O PEDIDO APÓS

O INÍCIO DA CONFECÇÃO.

- NÃO SERÁ POSSÍVEL EFETUAR ALTERAÇÕES APÓS A VALIDAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.



N° de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	100	0,00	268,00	3.774,00	0,00	3.774,00

Atenciosamente, Polyana Vicentini

Vendas - WhatsApp 11 95252-3945